



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA

AGENTE RESPONSÁVEL: ALESSANDRA RADAVELLI **MATRÍCULA:**

E-MAIL: camaravb1@gmail.com

TELEFONE: (49) 3548-0099

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Vargem Bonita necessita de uma solução eficiente e contínua para a aquisição de passagens aéreas nacionais destinadas ao deslocamento de servidores e agentes políticos em atividades de interesse institucional, como participação em eventos, audiências, capacitações e representações oficiais.

Atualmente, a dinâmica de tarifas e disponibilidade no setor aéreo — caracterizado por constantes variações de preço e condições — torna inviável a contratação de um único fornecedor por licitação tradicional. Diante disso, a Câmara pretende adotar o credenciamento, procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, que possibilita a habilitação de várias empresas para prestar o mesmo tipo de serviço, ampliando a competitividade e garantindo agilidade na emissão dos bilhetes.

O credenciamento atende especialmente aos casos de mercado fluido, conforme o artigo 79, inciso III, da Lei de Licitações, situação em que as condições de fornecimento se alteram de forma frequente, exigindo decisões rápidas e comparações em tempo real.

2. OBJETO

2.1. Credenciamento de empresas especializadas no serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para fins de transporte de servidores e agentes políticos de interesse do Poder Legislativo de Vargem Bonita.

2.2. Descrição e Quantidades:

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor Estimado Total
01	01	Serv	Prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para fins de transporte de servidores e agentes políticos de interesse do Poder Legislativo de Vargem Bonita	150.000,00



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1. Os serviços e seus respectivos valores serão cotados conforme data e horário (eventualmente por voo) das passagens aéreas e terrestres.
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço do voo/data e horário escolhido no momento da cotação entre as companhias/agências credenciadas.
- 4.3 - Não existe previsão de quantas passagens serão necessárias. Logo, não há como estipular o valor da contratação.
- 4.4 - Serão consultados os voos, preços, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada companhia/agência credenciada.
- 4.5 - No momento em que se revelar necessária a aquisição de passagens aéreas pela Administração, será realizada a cotação dos valores das passagens, juntos às empresas credenciadas, observando-se o valor da passagem para a data e horários pretendidos.

5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA

De acordo com a necessidade de aquisição, credenciamento vigente por doze meses.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

01.001 - PODER LEGISLATIVO / CÂMARA DE VEREADORES

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

2 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para este credenciamento é de R\$ 150.000,00.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

09. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará no momento da aquisição das passagens, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 74 inciso IV - “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento” e Art. 79 inciso III - “em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;”

9. PAGAMENTO

O Pagamento à Contratada será efetuado mediante a apresentação do documento correspondente, de acordo com os serviços utilizados, e no prazo estabelecido.

**10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA
 CONTRATAÇÃO**

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Airton Fiório

E-mail: camaravb1@gmail.com

Vargem Bonita, 04 de novembro de 2025.

Alessandra Radavelli
Presidente